Ex. Mos Senhores

Sua referência:

Nossa referência:
Data de Expedição:

Assunto: Convite para a apresentação de proposta para aquisição de licenciamento e manutenção *Call Manager* para a Direção-Geral da Educação

Ex. Mos Senhores

De acordo com o disposto no artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, convida-se V. Ex.ª a apresentar uma proposta, no âmbito do procedimento para a aquisição de material e componentes diversos para a Direção-Geral da Educação, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta que:

a) A entidade adjudicante é a Direção-Geral da Educação (DGE);
b) A decisão de contratar foi tomada pelo Diretor-Geral da Educação, José Vítor dos Santos Duarte Pedroso.
c) A escolha do procedimento por consulta prévia fundamenta-se no disposto na alínea c) do n º 1 do artigo 20 º do CCP;
d) As peças que constituem o presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública acessível através do endereço https://www.acingov.pt;
e) De acordo com o disposto no artigo 116.º do CCP, na sua atual redação, os esclarecimentos sobre as peças do presente procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas efetuadas, até ao dia anterior ao termo do prazo para a apresentação da proposta;
f) O prazo para a apresentação da proposta é fixado em 5 (cinco) dias, contados de acordo com o artigo 470º do CCP, devendo ser apresentada na plataforma de contratação pública, acessível através do endereço https://www.acingov.pt/, até às 23 horas e 59 minutos, do último dia definido como data limite para a apresentação das propostas;
g) A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e apresentadas na plataforma de contratação pública, acessível através do endereço eletrónico https://www.acingov.pt/;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Educação ■ Av. 24 de Julho, 140 - 1399-025 Lisboa - Portugal
Telef.: +(351) 21 393 45 00 - Fax: +(351) 21 393 46 95 ■ Email: dge@dge.mec.pt Internet: www.dge.mec.pt

h) A proposta deverá integrar a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos;

i) A proposta, para além dos elementos exigidos nas duas alíneas anteriores deve ainda vir instruída com os seguintes elementos:

- As propostas devem mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa aplicável;
- Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- Quaisquer outros documentos que se considerem indispensáveis à apresentação da proposta, nomeadamente, na parte relativa aos respetivos atributos.

j) O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a apresentação de propostas, de acordo com o artigo 65.º do CCP;

k) A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada;

l) Considerando o valor contratual, não será exigível ao adjudicatário a prestação de caução;

m) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade do preço mais baixo;

n) O critério de desempate adotado será o método de sorteio em data e hora a definir pela entidade adjudicante. Serão convidados a assistir ao sorteio, a realizar nas instalações da DGE, todos os concorrentes. O ato será praticado independentemente do número de concorrentes presentes. O sorteio será realizado pelos elementos que constituem o júri.

o) O adjudicatário deverá, no prazo de 3 (três) dias após a notificação da decisão de adjudicação, apresentar o documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55.º do CCP, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea d) e e) do mesmo artigo, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º, aplicável por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 126.º e do n.º 1 do artigo 253.º, todos do CCP; em conformidade com o disposto no artigo 86.º do CCP, a DGE concederá um prazo de 1 dia para a supressão de eventuais irregularidades detetadas no referido documento de habilitação, que nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, possam levar à caducidade da adjudicação;

p) Não há lugar à adjudicação quando se verifique qualquer uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 79.º do CCP;

q) A minuta do contrato será remetida, após a adjudicação, ao concorrente a quem for adjudicada a prestação do serviço, para sobre ela se pronunciar no prazo de 3 (três) dias úteis após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aprovada.

r) O contrato será celebrado de acordo com o disposto nos artigos 94.º e 96.º do Código dos Contratos Públicos

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Educação ■ Av. 24 de Julho, 140 - 1399-025 Lisboa - Portugal
Telef.: +(351) 21 393 45 00 - Fax: +(351) 21 393 46 95 ■ Email: dge@dge.mec.pt Internet: www.dge.mec.pt

s) Não serão admitidas propostas variantes e as propostas admitidas ao presente procedimento não serão objeto de negociação.

t) O presente convite é acompanhado de "Caderno de Encargos."

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral

José Vítor dos Santos Duarte Pedroso

Assinado de forma digital por José Vítor dos Santos Duarte Pedroso
Dados: 2020.07.12 22:52:37 +01'00'

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Educação ■ Av. 24 de Julho, 140 - 1399-025 Lisboa - Portugal
Telef.: +(351) 21 393 45 00 - Fax: +(351) 21 393 46 95 ■ Email: dge@dge.mec.pt Internet: www.dge.mec.pt